



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.114, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

Institui a “Semana de Defesa da Fauna” no Município de Indaiatuba e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, a “Semana de Defesa da Fauna”, a ser comemorada anualmente entre os dias 21 a 27 de setembro, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. A semana será dedicada à realização de ações para incentivar e promover a conscientização da população acerca da proteção, cuidados e preservação da fauna brasileira.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais poderão organizar atividades em conjunto com associações, grupos da sociedade civil, setor do turismo, universidades, empresas e outras instituições da esfera pública e ou privada, que tenham afinidade e interesse com o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO